



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.

CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1446

e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98



PORTARIA Nº 15/2025

Adita a Portaria nº 08/2025, que “Dispõe sobre o contrato verbal na Câmara Municipal de Pouso Alto, disciplinando a concessão, a aplicação e a prestação de contas de despesas de pequena monta e de pronto pagamento que não podem subordinar-se ao processo normal de licitação.”.

O Vereador Wilson Arantes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 74, § 3º, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no art. 45, caput, inciso III e § 4º do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, tendo em vista os princípios da Eficiência e da Economicidade;

Considerando que para as despesas de pequena monta ou cuja demanda exige pronto pagamento são incompatíveis com a observância do procedimento definido no §3º do art. 75, e considerando as necessidades reais da Administração Pública, verificadas no decorrer do desempenho das atividades diárias da Câmara Municipal de Pouso Alto,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 5º da Portaria nº 08/2025, que “Dispõe sobre o contrato verbal na Câmara Municipal de Pouso Alto, disciplinando a concessão, a aplicação e a prestação de contas de despesas de pequena monta e de pronto pagamento que não podem subordinar-se ao processo normal de licitação.”, passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 5º Poderá ser concedido o valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para cada despesa de pequena monta ou de pronto pagamento, corrigidos conforme art. 2º parágrafo único desta, exceto o previsto nos incisos V, VI e VII, que terão o limite total previsto no caput do art. 2º.”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pouso Alto, 14 de maio de 2025.

Wilson Arantes de Oliveira
Presidente